

## **REGULAMENTO**

### **1.OBJETIVO**

1.1. A Primeira Mostra de Cinema Fabio Rogerio Pereira tem como objetivo estimular o desenvolvimento e a produção audiovisual, exibir, discutir temas relacionados a questão racial dentro da categoria bancária e provocar a sociedade com a arte.

### **2.PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão se inscrever curtas-metragens inéditos de bancários associados e/ou dependentes diretos ao Sindicato dos Bancários de SP, Osasco e Região, mediante a comprovação através de matrícula sindical.

2.1.1. Considera-se inédito, qualquer vídeo que não tenha sido premiado em outro festival ou mostra de vídeo, ou qualquer forma de exibição nos meios de comunicação.

2.1.2. Qualquer denúncia em relação à inscrição de vídeos não inéditos, na forma deste Regulamento, deverá ser formalizada em Ofício e encaminhada à comissão organizadora do festival, quando da divulgação dos filmes selecionados.

2.2. Só serão aceitos curtas-metragens de, NO MÁXIMO, 02 minutos de duração, incluindo os créditos. Os créditos devem utilizar no máximo 10% (dez por cento) do tempo total do curta-metragem.

2.2.2 Cada curta-metragem inscrito poderá contar com no máximo 05 (cinco) participantes.

2.3. Serão aceitos curtas-metragens abordando o tema proposto `` Consciência Negra`` com os subtemas;

- racismo
- beleza negra
- ancestralidade
- religiosidade
- cultura
- ativismo
- lugar de fala.

O associado poderá participar com até 01 video em cada subtema.

2.3.1. Não enviar nenhum vídeo contendo imagens ou sons vulgares, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.

2.3.3. Não copiar ou arquivar os vídeos de outros usuários do serviço sem autorização de seus titulares.

2.3.4. Não enviar vídeos de caráter publicitário e/ou institucional onde contenham explicitamente logomarca de empresas.

2.4. Todos os vídeos inscritos passarão pela comissão de pré-seleção da própria entidade no período de 18 de janeiro à 05 de fevereiro de 2.022, para avaliação do cumprimento dos critérios de inscrição.

2.5. As mídias dos curtas-metragens selecionados passarão a fazer parte do acervo de imagem do Sindicato dos Bancários de SP e poderão ser utilizados somente para exposições públicas com fins culturais e educacionais sem objetivos comerciais.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas de 20 de novembro à 15 de janeiro de 2.022.

3.2. A ficha de inscrição estará à disposição no site

3.4. Só serão consideradas as inscrições cujo material for recebido até o período acima. Os vídeos devem ser enviados em Formato: MP4 - Tamanhos recomendados: 1280 x 720 (720p), 1920 x 1080 (1080p);

3.5. A comissão organizadora, extravios ou quaisquer outras despesas decorrentes do envio, remessa e entrega dos materiais de inscrição.

3.6. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de inscrição

3.7. A inscrição é gratuita.

### 4. SELEÇÃO

4.1. A comissão de jurados para a seleção da Mostra de Cinema Fabio Rogerio Pereira será formada por membros escolhidos pela Comissão Organizadora da Mostra.

4.2.. A Organização da Mostra terá plena soberania para escolher os componentes do júri que fará a triagem prévia dos filmes e terá plena autonomia para desclassificar o curta-metragem que não atenda às exigências previstas neste Regulamento.

4.3. A lista dos curtas-metragens selecionados pela comissão será divulgada no 12 de fevereiro de 2022.

## 5.JULGAMENTO

5.1. O Júri Oficial será composto por integrantes do Coletivo Anti Racismo do Sindicato dos Bancários de SP. Sec. Cultural e Projeto Cine B.

5.2 Dos vídeos selecionados serão escolhidos três para premiação e que terá 01 voto do público, (vídeo mais votado no site da categoria)

## 6.PREMIAÇÃO

6.1. A Mostra de Fabio Rogerio Pereira premiará os três primeiro colocados.

1. 1º. Colocado , R\$5.000,00
2. 2º. Colocado R\$2.000,00
3. 3º. Colocado R\$800,00

6.2. A entrega da premiação conferida aos vencedores será realizada em data especial, marcada pela Comissão Organizadora do Festival que indicará os vencedores do Festival. Data prevista 05 de abril de 2.022.

## 7.DIREITOS AUTORAIS E DIREITOS DA PERSONALIDADE

7.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do associado que inscrever a obra audiovisual na Mostra a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos, de imagens, voz e nome envolvidos para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual, na abrangência prevista neste Edital, deve ainda, respeitar integralmente a legislação vigente e arcar com o pagamento respectivo, se for o caso, e isentar o Sindicato dos Bancários de SP, Osasco e Região de quaisquer ônus decorrentes do descumprimento.

7.2. Os créditos completos, com a menção dos nomes de todos os envolvidos (outro autores/diretores, roteiristas/argumentistas, autor da trilha sonora, animadores, elenco, pessoas retratadas), deverão estar inseridos na própria obra audiovisual inscrita e serem discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição.

## 8.CASOS OMISSOS

8.1. Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da Mostra, cujas decisões são soberanas.

8.2. A participação na Mostra implica na aceitação de todo o regulamento, sem restrições.

#### 9.DATA DA REALIZAÇÃO (MOSTRA DOS VÍDEOS)

10.1. A data de exibição dos vídeos, aberta ao público será divulgada juntamente com a relação dos vídeos selecionados.

10.2 Caso não tenha o número mínimo ( 10 videos) de inscritos, a Mostra será cancelada.